



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

CERTIDÃO Nº. 074/14

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **55366853**, de interesse de **SPE BRASIL INCORPORADORA 89 LTDA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 38, 40, 42 e partes das vielas anexa aos lotes 38, 40 e 42, da Quadra F47, situado à Rua 135, Setor Marista, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 38-40-42, com as seguintes características e confrontações:

1- Situação Atual do Lote 38

LOTE 38	Área
	601,94m²
Frente para a Rua 135	D=13,86m
Fundo para APM	17,67m
Lado direito confrontando com o Lote 40	38,23m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 36/56,54 e 128	38,45m

- Situação Atual da APM anexa ao Lote 38

ÁREA DA APM ANEXA AO LOTE 38	Área
	50,94m²
Frente para o Lote 38	17,67m
Fundo para o Lote 126 e Área anexa aos Lotes 126 e 124	17,24m+070m
Lado direito confrontando com Área a ser anexa ao Lote 40	2,70m
Lado esquerdo confrontando com o lote 128	2,91m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

2- Situação Atual do Lote 40

LOTE 40	Área
	665,96m²
Frente para a Rua 135	D=15,00m
Fundo para APM	19,29m
Lado direito confrontando com o Lote 42	40,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 38	38,23m

- Situação Atual da APM anexa ao Lote 40

ÁREA DA APM ANEXA AO LOTE 40	Área
	108,29m²
Frente para o Lote 40	19,29m
Fundo confrontando com as Áreas a serem anexadas aos Lotes 122 e 124	21,03m
Lado direito confrontando com Área a ser anexa ao Lote 42	6,57m
Lado esquerdo confrontando com Área a ser anexa ao Lote 38	2,70m

3- Situação Atual do Lote 42

LOTE 42	Área
	686,46m²
Frente para a Rua 135	D=15,00m
Fundo confrontando com APM	19,31m
Lado direito confrontando com o Lote 44	40,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 40	40,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

- Situação Atual da APM anexa ao Lote 42

ÁREA DA APM ANEXA AO LOTE 42	Área
	188,37m²
Frente para o Lote 42	19,31m
Fundo confrontando com Áreas a serem anexadas aos Lotes 118, 120 e 122	21,44m
Lado direito confrontando com Área a ser anexa ao Lote 44	12,27m
Lado esquerdo confrontando com Área a ser anexa ao Lote 40	6,57m

4- Situação após Rememoração Lote 38-40-42 e APM

LOTE 38-40-42 E APM	Área
	2.301,96m²
Frente para a Rua 135	D=43,86m
Fundo confrontando com Lote 126 e APM	21,44m+21,73m+17,24m
Lado direito confrontando com Lote 44 e APM	52,27m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 36/56,54 e 128	41,36m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel rememorado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 26 dias do mês de maio de 2014.

PAULO CÉSAR PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável